

Demonstrações financeiras

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Associados e Administradores
Instituto Nacional de Processamento de
Embalagens Vazias - inpEV

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV ("Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Instituto,

de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão

ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Luciano Jorge Moreira Sampaio Junior
Contador CRC 1BA018245/O-1

Balanço patrimonial em 31 de dezembro – Em milhares de reais

Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	39.554	39.384	Fornecedores	2.400	1.665
Contas a receber (Nota 7)	11.673	7.903	Contas a pagar às centrais e postos (Nota 12)	2.309	2.105
Adiantamentos concedidos (Nota 8)	5.935	6.264	Excedente de centrais (Nota 13)	2.483	2.600
Despesas do exercício seguinte	101	111	Salários e encargos sociais	2.988	3.017
			Tributos a pagar	340	344
	57.263	53.662	Provisão para contingências (Nota 14)	50	48
			Adiantamentos de associadas (Nota 15)	2	6.536
Não circulante					
Realizável a longo prazo				10.572	16.315
Caução aluguel (Nota 9)	119	77			
Imobilizado (Nota 10)	51.071	46.928	Não circulante		
Intangível (Nota 11)	338	393	Provisão para contingências (Nota 14)	22	287
	51.528	47.398	Total do passivo	10.594	16.602
			Patrimônio líquido (Nota 16)		
			Patrimônio social	98.197	84.458
Total do ativo	108.791	101.060	Total do passivo e patrimônio líquido	108.791	101.060

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro – Em milhares de reais

	2018	2017
Receita líquida das atividades (Nota 17)	135.359	126.547
Despesas das atividades		
Gerais e administrativas (Nota 22)	(128.196)	(123.617)
Outros ganhos, líquidos	53	83
Reversão (provisão) para créditos de realização duvidosa, líquido das reversões (Nota 7)	41	(5)
	(128.102)	(123.539)
Superávit operacional	7.257	3.008
Despesas financeiras (Nota 23)	(687)	(816)
Receitas financeiras (Nota 23)	2.387	2.768
Receitas financeiras líquidas	1.700	1.952
Superávit do exercício	8.957	4.960

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido – Em milhares de reais

	Patrimônio social	Reserva de novos associados	Superávit acumulado	Total
Em 1º de janeiro de 2017	77.733	852	-	78.585
Superávit do exercício			4.960	4.960
Afiliações de novos associados (Nota 16)		913		913
Destinação do superávit do exercício	4.960		(4.960)	
Em 31 de dezembro de 2017	82.693	1.765	-	84.458
Superávit do exercício			8.957	8.957
Afiliações de novos associados (Nota 16)		4.782		4.782
Destinação do superávit do exercício	8.957		(8.957)	-
Em 31 de dezembro de 2018	91.650	6.547	-	98.197

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro – Em milhares de reais

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	8.957	4.960
Ajustes		
Depreciação e amortização	7.529	7.284
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixado	349	50
Provisão para contingências líquidas	1.477	1.935
Reversão da provisão para créditos de realização duvidosa	(41)	5
	18.271	14.234
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(3.729)	(2.094)
Adiantamentos concedidos	329	2.660
Despesas do exercício seguinte	10	(25)
Depósitos judiciais	(1.739)	(1.811)
Caução aluguel	(42)	60
Fornecedores	735	532
Contas a pagar às centrais e postos	204	(4.486)
Excedente de centrais	(117)	308
Salários e encargos sociais	(29)	536
Tributos a pagar	(4)	13
Adiantamento de associadas	(6.534)	2.134
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	7.355	12.062
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(11.967)	(7.603)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(11.967)	(7.603)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Contribuições de novas afiliações	4.782	913
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	4.782	913
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	170	5.372
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	39.384	34.012
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	39.554	39.384

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 – Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (“inpEV” ou “Instituto”), com sede em São Paulo, foi fundado em 14 de dezembro de 2001, com prazo indeterminado de duração. É uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo gerir o processo de destinação de embalagens vazias de agrotóxicos e afins no Brasil, dar apoio e orientação à indústria, aos canais de distribuição e aos agricultores no cumprimento das responsabilidades definidas pela legislação, promover a educação e a consciência de proteção ao meio ambiente e à saúde humana e apoiar o desenvolvimento tecnológico de embalagens de agrotóxicos e afins.

Para atingir seus objetivos, o Instituto depende fundamentalmente das contribuições feitas por suas associadas.

De acordo com a legislação em vigor, o Instituto goza de isenção de determinados tributos federais por se tratar de uma sociedade de caráter associativo.

A Lei no 9.718, de dezembro de 1998, estabelece normas para as entidades isentas do pagamento de imposto de renda e da contribuição social (como é o caso do Instituto). Por essa Lei, o Instituto, para manter a isenção, não deve apresentar superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, deve destinar esse resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Em 31 de dezembro 2018, o Instituto apresentava 111 empresas associadas, todas fabricantes de agroquímicos (2017 - 108 empresas associadas).

1.1. Descrição do modelo de operação

O Instituto, representante da indústria fabricante de produtos agroquímicos, possui a responsabilidade

legal em dar a correta destinação final às embalagens vazias de seus produtos.

Para viabilizar essa operação, foram criadas as unidades de recebimento de embalagens vazias, que tem por objetivo otimizar o recebimento das mencionadas embalagens do meio rural, para que o Instituto lhes dê a destinação final ambientalmente adequada.

Uma vez recebidas nas unidades de recebimento de embalagens vazias - UREs (postos ou centrais gerenciados por associação de revendas), o Instituto é responsável por sua destinação final que pode ser efetuada através de um processo de reciclagem ou incineração, dependendo das características técnicas das embalagens.

Concomitantemente, o Instituto celebra convênios com empresas recicladoras, tendo como objetivo, a cooperação técnica e operacional na área de reciclagem dos materiais provenientes das embalagens vazias de produtos fitossanitários, recebidos nas UREs, passíveis de serem recicladas.

O envio das embalagens para o processo de reciclagem é efetuado pelas Centrais sob a responsabilidade do Instituto através de uma operação de simples remessa realizada pela central de recebimento para a empresa recicladora.

(a) Taxa de credenciamento de recicladores

O Instituto recebe das empresas recicladoras, uma taxa denominada taxa de credenciamento, correspondente a (i) transferência de conhecimento, às recicladoras, relativamente ao processo de utilização das embalagens vazias derivadas da indústria agroquímica na elaboração de novos artefatos, bem como, (ii) treinamentos dados aos funcionários das recicladoras quanto a gestão adequada das embalagens vazias de produtos fitossanitários.

(b) Ingressos para custeio de UREs

Pelas embalagens recebidas, as recicladoras efetuam, adicionalmente, um pagamento ao Instituto, a título de ingressos para custeio de UREs. Os ingressos para custeio de UREs são utilizados como forma de ressarcir os custos incorridos pelas centrais e postos com o processo de recebimento de embalagens vazias e preparação para envio ao seu destino final.

Este recurso, recebido das recicladoras pelo Instituto, é transferido às associações de revendas, responsáveis pela gestão das UREs, a título de reembolso pelas despesas e custos incorridos no processo de preparação das embalagens vazias para serem enviadas ao destino final, mediante um processo criterioso de prestação periódica de contas.

A administração do Instituto, em conjunto com seus advogados, efetuou uma análise profunda do seu modelo de negócio e, a partir de dezembro de 2009, estabeleceu alterações nos seus processos cujo novo modelo considera a entrega de embalagens vazias pelas associações de revenda às recicladoras por valor simbólico e mediante emissão de nota fiscal de simples remessa.

As taxas de credenciamento e de ingresso para custeio das UREs são apuradas com base no quilo do produto entregue às recicladoras e representam, respectivamente, de 30% a 40% e de 60% a 70% do volume de produtos processados.

(c) Destinação dos recursos

Enquanto que os ingressos para custeio das UREs são periodicamente transferidos para as associações de revendas para a manutenção das operações das UREs, os recursos obtidos na forma de taxa de credenciamento dos recicladores foram utilizados para a expansão do conjunto de ativos de propriedade do Instituto e arrendada para a companhia Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A.") e cujos acionistas são os associados do inPEV (Nota 1.4) na cidade de Taubaté - estado de São Paulo.

(d) Excedente de centrais

O resultado financeiro decorrente da operação de remessa de embalagens vazias realizada pelas centrais de recebimento, para os recicladores, excluído os custos compartilhados entre o Instituto e as associações de revendas são, em geral, deficitários. Entretanto, devido à otimização dos processos operacionais e maior movimentação de embalagens vazias, pode resultar em um resultado financeiro superavitário em um determinado mês ou, após compensação dos déficits, resultar em um saldo final superavitário, o qual é tratado contabilmente pelo Instituto como "excedente de centrais". Como os recursos financeiros estão sob a gestão do Instituto, os saldos de excedente de centrais são controlados em conta corrente específica e discriminados individualmente por central.

Conforme preveem os convênios com as associações de revendas e o Instituto, a central que possuir saldo excedente terá, mediante comum acordo com o Instituto, direito a utilização do mesmo desde que respeitada a seguinte ordem:

- 1º. Melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) na própria Unidade de Recebimento;
- 2º. Construção de postos e melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) nos postos gerenciados pela associação de revendedores;
- 3º. Melhorias nas Unidades de Recebimento (Centrais) que fazem parte do sistema de destinação de embalagens na mesma unidade da federação;
- 4º. Melhorias nos Postos de Recebimento de Embalagens Vazias da mesma Unidade da Federação;
- 5º. Melhorias nas Unidades de Recebimento e Postos da Federação respeitando a sequência anterior.

(e) Avaliação das incidências tributárias nas operações do Instituto

Concomitante com a análise do modelo de negócios revisado e, com o objetivo de afastar,

ou minimizar, os riscos decorrentes de eventual interpretação sobre a incidência de tributos sobre as operações realizadas, a administração do Instituto obteve dos seus advogados uma avaliação detalhada da tributação das suas operações o qual conclui que as receitas auferidas com a operação do modelo de remessa não estão sujeitas a incidência de quaisquer impostos ou contribuições.

1.2. Unidade de operação

A administração das atividades do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

- (a) Processo básico - destina-se à construção, à manutenção e à concessão de subsídios às unidades de recebimento; ao transporte das embalagens vazias dos postos para as centrais e destas para o destino final (recicladora ou incineradora); e pelos custos de destinação final das embalagens para incineração (Nota 22).
- (b) Processo de suporte - destina-se a comunicação e divulgação das operações do Instituto, para educação, treinamento e conscientização das partes envolvidas e interessadas, ao apoio jurídico e projetos que visem a auto sustentabilidade do sistema (Nota 22).
- (c) Processo administrativo - destina-se à manutenção da área Administrativa do Instituto, incluindo toda parte de pessoal (Nota 22).

1.3. Unidade de operação Recicladora

Com o objetivo de atingir a auto sustentabilidade do modelo de negócios do Instituto, foi construída uma unidade recicladora para absorver parte das embalagens recebidas nas centrais de recebimento de embalagens e destinadas à fabricação de novas embalagens plásticas e em 2008 o conjunto de ativos foi arrendado a Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."). O investimento do Instituto na construção e montagem e expansão da unidade fabril, atualmente, é de R\$ 70.261 (2017 - R\$ 65.761) (Nota 10).

1.4. Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.

O Instituto tem como um dos seus objetivos a auto sustentabilidade econômica do programa de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos por meio de verticalização do processo de recebimento e destinação dessas embalagens. Para atingir este objetivo, foi estabelecido um plano de investimento estruturado inicialmente em 4 fases: 1a fase - reciclagem de plásticos rígidos; 2a fase - transformação de plásticos rígidos em embalagens, 3a fase - reciclagem de plásticos flexíveis; e 4a fase - transformação plásticos flexíveis.

Em 2006, os associados do Instituto aprovaram a implantação das fases 1 e 2, que resultou na construção e estruturação da companhia Campo Limpo - Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."), cujo objetivo é a reciclagem de embalagens vazias e fabricação de embalagens nos padrões exigidos pelos seus associados, os quais são fabricantes de produtos fitossanitários.

Em 18 de abril de 2011, foi deliberado em Assembleia Geral Ordinária, a decisão de abandonar as fases 3 e 4, e ampliar as fases 1 e 2 direcionando investimentos para a compra de equipamentos de sopro (fabricação de embalagens).

A ampliação das fases 1 e 2 implicou na aquisição de 4 equipamentos de sopro representando investimentos na ordem de R\$ 20.000 (não auditado), todos estes instalados até dezembro de 2013 encerrando, portanto, os investimentos do projeto.

De forma a viabilizar a operação da Campo Limpo S.A. foi firmado, com o inpEV, um contrato de arrendamento mercantil dos ativos descritos na Nota 10, com remuneração ao instituto na ordem de 10% do faturamento líquido da Campo Limpo S.A. (Nota 21).

Em 8 de dezembro de 2015, foi assinado um termo aditivo para estabelecer que, havendo interesse

e comum acordo entre as Partes, a Campo Limpo S.A. poderá instalar novos equipamentos ou substituí-los buscando a ampliação do seu faturamento e a melhoria de qualidade dos produtos, fato que impacta diretamente no valor do arrendamento pago ao inpEV.

Neste mesmo aditivo, na cláusula 1.3.2.1 ficou estabelecido que Campo Limpo arcará com a manutenção dos equipamentos e deverá descontar os valores desembolsados nos alugueis subsequentes a realização das despesas, comprovando documentalmente, o pagamento das mesmas.

A partir de então, passou a fazer parte do arrendamento, como dedução, os desembolsos efetuados pela Campo Limpo com despesa de manutenção de ativos.

Com o objetivo de reduzir o custo total do sistema, em assembleia geral dos associados do inpEV ocorrida em 19 de setembro de 2016, foi aprovada a realização de investimentos para a extensão das atividades da companhia da ordem de R\$ 41.200 para o período de 2017 a 2019 (2017 R\$ 2.727 e 2018 R\$ 7.455), com o objetivo de buscar a redução do custo total do sistema, através da geração de receitas pelo arrendamento do imobilizado e ampliação dos resultados da Campo Limpo S.A.

1.5. Campo Limpo Tampas e Resina s Plásticas Ltda.

Com o propósito de fechar o ciclo de vida da embalagem dentro da própria cadeia, em 24 de janeiro de 2014 foi constituída a Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda. ("Campo Limpo Tampas"), com 99,99% de quotas detidas pela Campo Limpo S.A., que tem por objetivo produzir um sistema de vedação de alta performance, as chamadas Ecocaps. Desta forma, será fornecido ao cliente uma solução completa contemplando embalagens (produzidas pela Campo Limpo S.A.) e tampas (produzidas pela Campo Limpo Tampas).

Para a consecução das operações da Campo Limpo Tampas, o Instituto firmou contrato de

arrendamento de um espaço existente na Campo Limpo S.A. cuja remuneração equivale a 0,5% do faturamento mensal.

Em 2018, o Instituto obteve receita de arrendamento decorrente das operações da Campo Limpo Tampas no valor de R\$ 173 (2017 - R\$ 157) o qual está detalhado na rubrica de "Arrendamento mercantil operacional" (Nota 21).

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - "Entidades sem Finalidade de Lucros" e nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração do Instituto no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e Conselho Diretor em 18 de fevereiro de 2019.

2.1.1. Novas normas contábeis que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2018

As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2018 e não geraram impactos materiais para o Instituto:

IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são:

(i) novos critérios de classificação de ativos financeiros;

Até 31 de dezembro de 2017 o Instituto classificava seus ativos financeiros na categoria de empréstimos e recebíveis, de acordo com o CPC 38. Com a adoção do IFRS 9/CPC 48, os ativos financeiros foram reclassificados para a categoria de custo amortizado (Nota 2.3)

(ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas (doravante denominado modelo de perdas esperadas), em substituição ao modelo atual de perdas incorridas;

O modelo de perdas esperadas, previsto no IFRS 9/CPC 48, não gerou impacto nas demonstrações financeiras do InpEV, uma vez que o contas a receber do Instituto é representado substancialmente pelas contribuições das empresas associadas, atreladas ao reconhecimento das despesas incorridas, e valores a receber dos recicladores referentes ao fornecimento de embalagens.

No caso do contas a receber das contribuições não há histórico de inadimplência uma vez que a indústria é obrigada, pela Lei 7.802, a implementar um programa de logística reversa das embalagens vazias de agroquímicos para realizar suas atividades no Brasil e caso

venha a deixar de pagar o InpEV, que é o representante da indústria no País, a mesma não poderá dar continuidade ao seu negócio.

Com os recicladores existe um convênio de cooperação técnica e operacional na área de reciclagem que suporta o fornecimento de material (embalagens) e, em caso de inadimplência, o fornecimento é suspenso e o mesmo é descredenciado do Sistema gerando prejuízos consideráveis ao seu negócio.

(iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge.

O Instituto não possui operações de hedge, não sendo aplicável este item do IFRS9/CPC48.

Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do IFRS 9 / CPC 48 foram aplicadas de forma retrospectiva simplificada, porém, sem alteração de valores monetários na data da transição.

IFRS 15/CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes", essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela substitui o IAS 11/CPC 17 - "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações.

A Administração do Instituto não identificou impactos decorrentes da adoção do IFRS 15/CPC 47, visto que os critérios de reconhecimento de receita praticados pelo InpEV atendem ao princípio de transferência de controle de um bem ou um serviço ao cliente que, no caso do InpEV, ocorre à medida em que são incorridos os custos e as despesas para administrar o sistema (Nota 2.14).

Transição

A Empresa adotou o CPC 47/IFRS 15, usando o método retrospectivo, ou seja, com adoção inicial da norma em 1º de janeiro de 2018, sem reapresentação dos períodos anteriores. Adicionalmente a administração realizou análise dos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2017 e não foram observados impactos com a adoção desta nova norma.

IFRIC 22/ICPC 21 - “Transações em moeda estrangeira”, que também entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 e provê esclarecimentos sobre a data da transação a ser usada para conversão de adiantamentos feitos ou recebidos em transações em moeda estrangeira.

O Instituto não possui transações em moeda estrangeira, desta forma o IFRIC 22/ICPC não é aplicável para o inpev.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3. Ativos financeiros

2.3.1. Classificação

O Instituto classifica seus ativos financeiros na categoria de custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros classificados na categoria de custo amortizado, são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos

e recebíveis do Instituto compreendem “Caixa e equivalentes de caixa”, “Contas a receber”, “Caução aluguel” e “Depósitos judiciais”.

2.3.2. Impairment de ativos financeiros Ativos mensurados ao custo amortizado

O Instituto avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Evidência objetiva de *impairment* poderia incluir, dentre outras:

- dificuldade financeira significativa de recebimento da associada;
- inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal.

Para os ativos financeiros registrados ao valor de custo de amortização, o valor do *impairment* corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontada na taxa de juros efetiva original do ativo financeiro. O valor contábil é reduzido diretamente pela perda por *impairment* para todos os ativos financeiros.

2.4. Contas a receber

As contas a receber, representadas pelos valores devidos por associadas e decorrentes da contraprestação dos serviços prestados pelo Instituto na consecução de suas atividades, são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, menos as perdas esperadas. As perdas esperadas são estabelecidas quando existe uma evidência

provável de que o Instituto não será capaz de receber todos os valores devidos. O valor da perda esperada é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

Até 31 de dezembro de 2017 o Instituto utilizava o modelo de perdas incorridas para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O prazo médio de recebimento do saldo de contas a receber é de 30 dias.

2.5. Adiantamento concedidos

Os adiantamentos concedidos, representados por recursos antecipados às centrais e postos para suportar as necessidades de caixa de curto prazo, são avaliados pelo custo.

2.6. Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais são aqueles que se promovem em juízo em conta bancária vinculada a processo judicial, sendo realizado em moeda corrente com o intuito de garantir a liquidação de potencial obrigação futura e só podem ser movimentados mediante ordem judicial. Estes depósitos são atualizados monetariamente de acordo com as normas legais, e estão apresentados no balanço patrimonial líquido da provisão para contingências (Nota 14).

2.7. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus

valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue:

	Anos
Edificações	50 - 60
Equipamentos e instalações	10-15
Veículos	5
Móveis e utensílios	12 - 16
Outros	10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos (perdas), líquidos", na demonstração do resultado.

2.8. Arrendamento mercantil

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos feitos para os arrendamentos operacionais (líquido de todo incentivo recebido do arrendador) são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

2.9. Intangível

As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de três a cinco anos.

2.10. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment*

sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

2.11. Contas a pagar aos fornecedores

São obrigações a pagar substancialmente representadas por despesas incorridas pelas associações de revendas no processo de manutenção das unidades de recebimento das embalagens.

As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.12. Provisões

O Instituto reconhece um gasto como provisão quando: (a) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (c) o valor pode ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos

riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.13. Benefícios a empregados – remuneração variável

O Instituto reconhece um passivo e uma despesa para pagamento de remuneração variável com base em metas atingidas por seus empregados. O reconhecimento da remuneração variável é usualmente efetuado por ocasião do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pelo Instituto.

2.14. Reconhecimento de receita e correspondentes despesas

A receita compreende o valor presente das contribuições das associadas, receitas dos recicladores (taxa de credenciamento e ingresso para custeio de UREs), receita de arrendamento mercantil operacional e recursos repassados pela Campo Limpo S.A. por conta e ordem de seus acionistas, também a associados do inpEV a título de contribuições extraordinárias.

Os valores relacionados com a unidade de negócio de gestão do sistema de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos são reconhecidos como receita do exercício na medida em que são incorridos os custos e despesas para administrar o sistema.

(a) Contribuições das associadas

Considerando que as contribuições das associadas são efetuadas para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e incineração de embalagens vazias, entre outros, é considerado contribuições de associados o montante correspondente aos custos e despesas incorridos. As contribuições são aprovadas pelos associados na elaboração do orçamento anual e sua realização é apresentada e aprovada mensalmente nas reuniões entre o Conselho Diretor e o Instituto.

As Contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos

são contabilizadas na rubrica "Adiantamento de associadas", no passivo circulante.

(b) Taxa de credenciamento de reciclador

O montante da taxa de credenciamento do reciclador é calculado com base no volume de embalagens recebidas e destinadas para a reciclagem e reconhecida por ocasião da efetiva entrega das embalagens vazias às recicladoras. Equivale a aproximadamente 30% a 40% do valor obtido com o envio das embalagens para reciclagem e é utilizada na composição da redução da contribuição anual dos associados do inpEV.

(c) Ingressos para custeio de UREs

Os ingressos para custeio de UREs, correspondentes a 60% a 70% do valor obtido com o envio das embalagens para reciclagem e aplicados na unidade de negócio gestão do sistema de logística reversa das embalagens vazias, são reconhecidos no momento da entrega efetiva aos recicladores e aplicados no momento que as UREs (centrais e postos) apresentam os gastos ocorridos com a operação de preparação das embalagens para envio ao destino final.

(d) Arrendamento mercantil operacional

As receitas com arrendamento mercantil operacional são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios com base em 10% da receita líquida mensal das vendas de produtos da Campo Limpo S.A. e Campo Limpo Tampas, conforme previsto no Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças assinado pelas partes.

(e) Contribuições extraordinárias

São recursos repassados pela Campo Limpo S.A., por conta e ordem de seus acionistas também associados do Instituto, aprovados em Assembleia Geral Ordinária, para abatimento dos valores das contribuições ordinárias devidas ao inpEV.

A receita referente às contribuições extraordinárias é reconhecida após aprovação

dos recursos na Assembleia da Campo Limpo S.A.

As contribuições extraordinárias são utilizadas para a redução do valor da contribuição ordinária das associadas do inpEV.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

O Instituto faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes ficam próximas aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão contempladas a seguir:

(a) Processo de gestão da destinação final das embalagens vazias dos produtos fitossanitários e tributação da taxa de credenciamento de reciclador

Até novembro de 2009, as associações de revendas vinham efetuando a venda das embalagens vazias às recicladoras. O Instituto, por sua vez, recebia valores das recicladoras a título de taxa de credenciamento de reciclador, que seria devida em função do credenciamento das recicladoras, pela transferência de conhecimento relativamente ao processo de reciclagem de resíduos plásticos, da confecção de novos artefatos a partir deste material, bem como em função do treinamento dos profissionais das recicladoras para a adequada gestão das embalagens vazias de produtos fitossanitários.

Com o propósito de afastar quaisquer questionamentos fiscais que porventura pudessem existir sobre a operação de venda de embalagens pelos participantes do sistema, e tendo em vista que a propriedade das

embalagens é detida pelos fabricantes de produtos fitossanitários, a administração do Instituto, apoiada por estudos realizados por advogados externos, procedeu a alterações em seu modelo de negócio (Nota 1.1).

Com a implementação do novo modelo de negócio a partir de 1o de dezembro de 2009, o procedimento de venda das embalagens vazias às recicladoras foi descontinuado, sendo que o montante que anteriormente correspondeu ao pagamento das recicladoras às associações de revendedores pelo recebimento das embalagens vazias, foi incorporado ao valor dos ingressos para custeio das UREs e

passou a ser cobrado diretamente pelo Instituto. Em contrapartida, parcela dos ingressos para custeio das UREs recebidos pelo Instituto passou a ser utilizado para subsidiar parte dos custos incorridos pelas unidades de recebimento das embalagens vazias, as quais incluem as associações de revendedores.

O Instituto, baseado em estudo elaborado por seus advogados externos, entende não ser necessário o recolhimento de qualquer tributo sobre as operações de remessa de embalagens.

(b) Provisão para contingências tributárias e trabalhistas

Como descrito na Nota 14 às demonstrações financeiras, o Instituto discute nos tribunais a tributação da COFINS sobre taxa de credenciamento e discute verbas rescisórias com ex-funcionários (próprios e das URE's). Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação

dos advogados externos. A administração acredita que essas provisões para riscos tributários e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

O Instituto está exposto aos seguintes riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez.

(a) Risco de crédito

O Instituto realiza aplicações financeiras em instituições financeiras de primeira linha com objetivo de minimizar riscos de liquidez.

O contas a receber é representado pelos valores não recebidos de associados e recicladores. Para os casos em que alguma associada ou reciclador encontrar-se inadimplente (Nota 7), a administração do Instituto inicia um processo de cobrança amigável de forma a equacionar o recebimento do saldo devedor e, na eventualidade de se configurar em um problema, a administração do Instituto pode instaurar um processo de cobrança judicial.

(b) Risco de liquidez

É um risco de o Instituto não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área financeira.

4.2. Gestão de capital

Os objetivos do Instituto ao administrar seu capital social são os de salvaguardar a sua capacidade de continuidade para reinvestimento, além de manter uma estrutura de capital que seja suficiente para cumprir com suas obrigações de curto prazo.

5. Instrumentos financeiros por categoria

Os ativos financeiros do Instituto representados por "caixa e equivalentes de caixa" (substancialmente aplicações financeiras em fundos de investimento), "contas a receber" de associadas, "caução aluguel" e "depósitos judiciais", são todos classificados na categoria de custo amortizado.

Os passivos financeiros como "fornecedores", "adiantamento de associadas e recicladores" e "provisão para contingências", são classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

5.1. Qualidade do crédito dos ativos financeiros

As disponibilidades e aplicações financeiras da Entidade são transacionados com instituições financeiras com os seguintes *ratings* (FICTH):

	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa e títulos Banco Itaú S.A. – AAA	39.179	39.371
	39.179	39.371

A qualidade do crédito dos ativos financeiros de contas a receber de clientes é calculada com base em uma avaliação de risco de um cliente vir a não honrar com o pagamento nas datas de vencimento e na dificuldade de recuperação destes créditos mediante cobrança amigável.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa	15	13
Bancos conta-movimento	360	7
Fundos de investimento (*)	39.179	39.364
	39.554	39.384

(*) O montante representa o numerário aplicado em fundos de investimentos financeiros, depositados no Banco Itaú S.A., são remunerados com base na variação de 98,20% do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI) (2017 – Banco Itaú S.A – 100,64%), de liquidez imediata, sem desconto significativo no resgate.

7. Contas a receber

	2018	2017
Contribuições de associadas – Agroquímicos	7.664	4.362
Recicladores		
Credenciamento de recicladores	1.055	860
Ingresso para custeio de UREs	4.505	2.791
Arrendamento operacional - Campo Limpo S.A.	2.286	1.419
Contribuições Extraordinárias	-	2.262
Outras contas a receber	-	87
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.837)	(3.878)
	11.673	7.903

As movimentações na provisão de perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa de contas a receber de clientes do Instituto são as seguintes:

	2018	2017
Em 1º de janeiro	(3.878)	(3.873)
Adições	-	(5)
Baixas por recebimento	41	-
Em 31 de dezembro	(3.837)	(3.878)

O Instituto, após cobranças amigáveis e, por meio de seus advogados, decidiu impetrar processo judicial contra a associada inadimplente Fersol Indústria e Comércio Ltda. cujo saldo em aberto em 31 de dezembro de 2018 correspondia ao valor de R\$ 3.667 (2017 - R\$ 3.667). O restante do saldo, no valor de R\$ 170, refere-se a dois recicladores que estão com dificuldades financeiras em suas operações e o Instituto decidiu provisionar este montante.

Os valores a receber apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	2018	2017
A vencer	3.394	3.828
Vencidos		
Até 60 dias	7.410	4.066
De 61 a 90 dias	880	10
De 91 a 180 dias	4	-
De 180 a 360 dias	23	45
Superiores a 360 dias	3.799	3.832
	15.510	11.781

8. Adiantamentos concedidos

	2018	2017
Adiantamentos para centrais (i)	3.941	4.231
Adiantamentos para postos (i)	1.033	1.307
Adiantamentos a funcionários	68	64
Adiantamentos de folha de pagamento	203	326
Outros adiantamentos	690	336
	5.935	6.264

(i) Conforme acordo firmado com as associações de revendas responsáveis pela administração das centrais e dos postos de recebimento de embalagens vazias, vigente até novembro de 2009, o Instituto foi responsável por parte dos custos incorridos e respectivos déficits apurados. Com a vigência do novo modelo de negócios (Nota 1.1). A partir de

dezembro de 2009, o Instituto passou a ser responsável pela gestão dos recursos gerados pela remessa das embalagens aos recicladores e ressarcimento da totalidade dos custos incorridos pelas associações de revendas.

Em certas circunstâncias, o Instituto concede adiantamentos às centrais e postos, com base na média dos últimos três meses do total das despesas apresentadas pela central. Tais adiantamentos são reconhecidos no resultado do exercício por meio de apresentação da documentação-suporte dos gastos incorridos.

Do saldo de R\$ 3.941 em 31 de dezembro de 2018, R\$ 1.942 corresponde a valores antecipados a determinadas centrais, superavitárias, em conformidade com a prestação de contas mensal e o restante do saldo refere-se ao adiantamento concedido que ainda estão dentro do prazo estabelecido pelo Instituto para prestação de contas. Porém, por serem centrais superavitárias, não utilizaram os recursos antecipados na execução de suas atividades e conforme mencionado na Nota 1.1(d), o Instituto apresenta no passivo, sob a rubrica de Excedente de centrais, saldos a pagar para centrais superavitárias e que são utilizados segundo hierarquia de utilização previamente estabelecida.

9. Caução aluguel

O saldo de R\$ 119 (2017 - R\$ 77), é referente ao depósito caução, definido no contrato de locação dos imóveis situado à Avenida Roque Petroni Junior, 850, local da sede do Instituto. Ao final do contrato, o valor será resgatado.

10. Imobilizado

	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Outros	Total em operação	Obras em andamento/ adiantamentos	Imobilizado total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	431	12.334	32.934	611	308	28	46.646		46.646
Aquisição		657	2.127	483	234		3.501	3.948	7.449
Baixa			(21)	(18)	(11)		(50)		(51)
Depreciação		(940)	(5.726)	(351)	(88)	(12)	(7.117)		(7.116)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	431	12.051	29.314	725	443	16	42.980	3.948	46.928
Custo total	431	18.224	60.978	1.979	1.001	118	82.733	3.948	86.681
Depreciação acumulada		(6.173)	(31.664)	(1.254)	(558)	(103)	(39.753)		(39.753)
Valor residual	431	12.051	29.314	725	443	16	42.980	3.948	46.928
Saldos em 31 de dezembro de 2017	431	12.051	29.314	725	443	16	42.980	3.948	46.928
Aquisição		231	4.346	999	112	8	5.697	6.172	11.869
Baixa			(180)	(137)	(31)		(348)		(348)
Depreciação		(975)	(5.896)	(415)	(81)	(10)	(7.378)		(7.378)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	431	11.307	27.584	1.172	443	14	40.951	10.120	51.071
Custo total	431	18.456	64.754	2.246	1.080	126	87.093	10.120	97.213
Depreciação acumulada		(7.149)	(37.170)	(1.074)	(637)	(112)	(46.142)		(46.142)
Valor residual	431	11.307	27.584	1.172	443	14	40.952	10.120	51.071

Conforme nota 1.3, os associados constituíram uma entidade em separado, denominada Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."). Os ativos da Campo Limpo S.A. foram adquiridos pelo inpEV e estão registrados como imobilizado do Instituto. O custo desses ativos em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 70.261 (2017 - R\$ 65.761).

Em 1o de maio de 2008, o Instituto firmou contrato de locação do imóvel, equipamentos

industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento, bem como equipamentos sobressalentes pertencentes ao imóvel com a companhia Campo Limpo S.A. Tal contrato possui prazo de dez anos com renovação automática por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, o que ocorreu em 2018.

Os ativos arrendados à Campo Limpo S.A., incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

Descrição	2018		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual
Edificações e benfeitorias	16.831	(5.987)	10.844
Equipamentos e instalações	46.888	(28.068)	18.820
Veículos	467	(268)	199
Móveis e utensílios	579	(404)	175
Imobilizado em andamento	5.466	-	5.466
Outros	30	(24)	6
	70.261	(34.751)	35.510

Descrição	2017		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual
Edificações e benfeitorias	16.831	(5.326)	11.505
Equipamentos e instalações	45.410	(23.700)	21.810
Veículos	426	(281)	145
Móveis e utensílios	535	(359)	176
Imobilizado em andamento	2.436	-	2.436
Outros	23	(23)	
	65.761	(29.689)	36.072

11. Intangível

	Softwares adquiridos
Saldos em 31 de dezembro de 2016	407
Aquisição	154
Amortização	(168)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	393
Custo total	1.905
Amortização acumulada	(1.512)
Valor residual	393
Saldos em 31 de dezembro de 2017	393
Aquisição	97
Amortização	(152)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	338
Custo total	2.000
Amortização acumulada	(1.662)
Valor residual	338

Os ativos intangíveis relacionados à Campo Limpo S.A. em 31 de dezembro de 2018, incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

Descrição	Custo	Amortização acumulada	Valor residual
Hardware e software	651	(483)	168

12. Contas a pagar às centrais e postos

Referem-se aos valores a pagar para as UREs (centrais e postos) em decorrência do compartilhamento dos custos de manutenção operacional firmado entre o Instituto e os gestores dessas unidades (associação de vendas), e cujo saldo em 31 de dezembro de 2018 corresponde a R\$ 2.309 (2017 - R\$ 2.105).

13. Excedente de centrais

Conforme descrito na Nota 1.1 (d), o saldo de excedentes de determinadas centrais, no valor de R\$ 2.483 (2017 - R\$ 2.600), é segregado em conta de aplicação financeira específica, controlado por central, e somente poderá ser utilizado após aprovação prévia do Instituto e desde que respeitada a hierarquia de prioridades prevista no convênio entre as partes.

14. Contingências

As discussões judiciais e seus correspondentes depósitos judiciais estão apresentados conforme seguem:

	Depósitos judiciais		Contingência	
	2018	2017	2018	2017
Tributária - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)	16.717	14.978	16.767	15.026
Trabalhistas (ii)			22	287
	16.717	14.978	16.789	15.313
Depósitos judiciais relacionados com discussões judiciais	(16.717)	(14.978)	(16.717)	(14.978)
Valor líquido das discussões judiciais			72	335
Menos passivo circulante			(50)	(48)
No passivo não circulante			22	287

Movimentação das discussões judiciais nos exercícios de 2018 e de 2017 está demonstrada a seguir:

	Tributária	Trabalhista	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2017	13.034	344	13.378
Complemento/adições (iii)	982	287	1.269
Reversão/baixa		(344)	(344)
Atualização monetária	1.010		1.010
Saldos em 31 de dezembro de 2017	15.026	287	15.313
Complemento/adições (iii)	1.105	16	1.122
Reversão/baixa		(281)	(281)
Atualização monetária	636		636
Saldos em 31 de dezembro de 2018	16.767	22	16.790

(i) Desde 2004, o Instituto tem gerado receitas de taxa de credenciamento conforme acordos firmados com as recicladoras. O Instituto e seus advogados tributaristas, diferentemente da Receita Federal do Brasil (RFB), entendem que essas receitas não são passíveis de tributação do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Dessa forma, em 2 de julho de 2004, o Instituto formulou uma consulta à Superintendência Regional da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, em São Paulo, a fim de esclarecer a omissão legislativa acerca da tributação do PIS e da

COFINS sobre outras receitas (receitas de taxa de credenciamento) nas entidades sem fins lucrativos, isentas do imposto de renda.

Em 9 de junho de 2008, o Instituto obteve resposta positiva com relação à consulta referente ao PIS, sendo confirmado o pagamento apenas sobre os saldos de folha de pagamento, o que, regularmente, tem sido realizado desde o início de suas operações, em março de 2002.

Entretanto, com relação à COFINS, a resposta da Superintendência Regional da Receita

Federal foi negativa, confirmando a tributação sobre tal receita. O Instituto, apoiado por seus advogados tributaristas, manteve o posicionamento contrário a decisão da RFB e, em fevereiro de 2009, impetrou mandado de segurança para assegurar o seu direito de não recolher a COFINS sobre a taxa de credenciamento. Em 13 de maio de 2009, foi indeferido o pedido de liminar solicitado pelo Instituto relativamente ao mandado de segurança.

Em outubro de 2013 foi proferida sentença que não concedeu o pedido do inPEV e determinou o pagamento da COFINS. Em novembro de 2013 o Instituto apresentou recurso ao Tribunal Regional Federal, para o qual ainda não há previsão de julgamento.

Preventivamente e, com o objetivo de salvaguardar o valor original da obrigação fiscal, o Instituto passou a efetuar o depósito judicial da totalidade do valor provisionado acrescido de multas e juros, referente ao período de 2004 a dezembro de 2018, que totalizou R\$ 16.767 (2017 - R\$ 15.026). O correspondente depósito judicial está sendo apresentado pelo valor líquido no passivo.

Além dos aspectos da COFINS anteriormente referidos, com base na opinião dos advogados externos do Instituto, e por referirem-se à transmissão de informação e conhecimento técnico relativo ao tratamento de embalagens vazias até o seu destino final, as receitas não estão sendo objeto de tributação de qualquer outro tributo.

Em 2014, a Fazenda Nacional apresentou suas Contra-Razões em face do Recurso de Apelação interposto pelo Instituto e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso de Apelação interposto pelo Instituto.

(ii) Foi constituída a provisão trabalhista referente a processos movidos por ex-funcionários das UREs cuja expectativa de perda atribuída

pelos advogados como sendo provável perda, ponderada pela participação do Instituto.

(iii) O valor de R\$ 1.105 (2017 - R\$ 982), refere-se ao montante de imposto a ser pago no exercício de 2018 e que está sendo depositado em juízo em decorrência da discussão judicial de tributação da COFINS sobre a taxa de credenciamento.

(a) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

Houve a ocorrência de alguns processos trabalhistas movidos por ex-funcionários das UREs e, o Instituto, como corresponsável nesses processos, realiza, rotineiramente um acompanhamento dos mesmos junto a sua área jurídica.

O objetivo deste acompanhamento é orientar as associações de revendas, legítimos empregadores, quanto à melhor condução dos processos cujo valor em 31 de dezembro de 2018 corresponde a R\$ 457 (2017 - R\$ 1.078).

Na hipótese de desfecho final desfavorável, o Instituto arcará com o custo proporcional a sua contribuição nas despesas mensais dessas UREs.

Co-responsabilidade de cumprimento de obrigações trabalhistas

Em 2015, o Ministério Público do Trabalho (MPT) de Mato Grosso moveu ação civil pública contra o Instituto, no valor aproximado de R\$ 58.000, questionando a responsabilidade trabalhista na gestão da Unidade de Recebimento de Sapezal, que é administrada exclusivamente pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sapezal (AEASA), tendo sido o Instituto e as demais rés (indústrias) incluídos como corresponsáveis no cumprimento das obrigações trabalhistas.

De acordo com seus consultores jurídicos, a imputação de co-responsabilidade trabalhista ao Instituto não prospera, uma vez que não há

qualquer tipo de responsabilidade trabalhista que pudesse ser imputada ao Instituto e demais rés, em função do compartilhamento de obrigações ambientais no fluxo de uma cadeia de logística reversa.

Em maio de 2018, o Juízo da Vara do Trabalho de Sapezal – MT julgou parcialmente procedente a ação civil pública, condenando a AEASA ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como indenização por dano moral individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada funcionário laborando da Unidade de Recebimento; tanto o Instituto quanto as indústrias tiveram reconhecida, na sentença, sua total ausência de responsabilidade sobre os fatos discutidos no processo.

O MPT ajuizou recurso ordinário, atualmente aguardando julgamento no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

A administração do Instituto, apoiada na avaliação de seus consultores jurídicos, avaliou o risco de perda neste processo como possível, razão pela qual, não consignou qualquer valor nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018.

15. Adiantamentos de associadas

Considerando que as contribuições das empresas associadas são para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e destinação final, dentre outros, das embalagens vazias; as contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos, são contabilizados na rubrica de adiantamento de associadas.

A movimentação dos adiantamentos de associadas é conforme segue:

	1º de janeiro de 2018	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2018
Contribuições dos associados (i)	6.534	68.639	(75.173)	-
Crop Life Associados saneantes	2			2
	6.536	68.639	(75.173)	2

(i) O orçamento do Instituto de cada exercício considera investimentos necessários com expansão, manutenção e melhorias nas centrais e postos. O saldo remanescente ao final de cada exercício corresponde à parcela de investimentos aprovados em determinado exercício, porém, não incorridas até aquele encerramento.

As adições de contribuição dos associados no montante de R\$ 68.639 correspondem substancialmente às contribuições estimadas dos associados no valor de R\$ 85.917, deduzidos do plano de redução das

contribuições no valor de R\$ 20.000 e das contribuições extraordinárias dos associados que participam no capital da Campo Limpo S.A., no valor de R\$ 2.722.

As baixas de 2018, representam o reconhecimento de receita líquida das contribuições das associadas no valor de R\$ 75.173, valor resultante das contribuições brutas de agroquímicos no valor de R\$ 92.452 (Nota 17), deduzidas da redução de aporte no valor de R\$ 20.000, acrescidos do valor repassado pela Campo Limpo S.A. no valor de R\$2.722.

O saldo de adiantamento a associadas em 31 de dezembro de 2017, composto por comprometimento de verba no montante de R\$ 4.270 e sobra de orçamento no valor de R\$ 2.264 foram realizados durante o exercício de 2018. Em 31 de dezembro de 2018 não há saldo de adiantamento de associados visto que todas as contribuições recebidas foram utilizadas durante o exercício de 2018.

16. Patrimônio social

Conforme artigo do estatuto social do Instituto, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, participações ou de diluição de parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

(a) Reserva de novos associados

Ao longo do ano de 2013, o conselho diretor do inpEV, em conjunto com a diretoria executiva, discutiu a necessidade de cobrança de uma taxa de afiliação ao Instituto aos novos solicitantes, a título de reembolso por todos os investimentos já realizados pelos atuais associados ao longo da existência do Instituto.

Na 17ª Assembleia Geral de Associados, ocorrida em 14 de abril de 2014, os associados aprovaram os seguintes principais termos para afiliação de novos associados:

- (i) Pagamento único, no valor de vinte salários mínimos, devido a partir da concessão do pedido de afiliação pelo Conselho Diretor;
- (ii) 1,5% (um e meio por cento) do faturamento líquido anual do novo associado computado com base no negócio de defensivos agrícolas, pago por três anos e apurado a cada ano do efetivo pagamento a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado de forma direta, caso não o faça deste o princípio; e
- (iii) Metade do valor do custo/quilo médio de embalagens apurado no orçamento anual

do inpEV multiplicado pela quantidade de embalagens colocadas pelo associado no mercado, de forma direta e/ou por meio de terceiros, pago por cinco anos, e cobrados a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado (de forma direta e/ou por meio de terceiros), caso não o faça deste o princípio.

Os associados entrantes a partir de janeiro de 2014 que iniciaram a comercialização de produtos agroquímicos, passaram a ter a responsabilidade de retirada de suas embalagens vazias do meio ambiente. Dessa forma, as taxas de afiliação no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, correspondeu ao valor de R\$ 4.782 (2017 – R\$ 913).

O acréscimo de R\$ 3.869 na conta reserva de novos associados em 2018, foi motivado pela suspensão das cobranças (Taxas II e III) no ano de 2017, devido à revisão, pela administração do Instituto, e aprovação pelo Conselho Diretor, do cálculo da taxa III que deixou de ser calculada sobre 1,5% do custo quilo médio do inpEV, passando para metade do custo quilo médio da embalagem do associado.

Durante o ano de 2017 foi realizado a análise e revisão da fórmula de cálculo e suspenso qualquer cobrança enquanto não houvesse uma definição final. A nova fórmula de cálculo foi aprovada na 25ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2018.

Após a aprovação em assembleia o Instituto realizou a cobrança dos dois períodos (2017 - R\$ 2.175 e 2018 - R\$ 2.607). Considerando tratar-se de contribuição de afiliação de um novo associado, os valores recebidos estão sendo registrados em contrapartida do patrimônio líquido sob rubrica de Reserva de novos associados.

(b) Plano de redução das contribuições

O projeto original de auto sustentabilidade do Instituto previa, em determinado momento futuro, o início da redução das contribuições das associadas em decorrência das gerações de

receitas conforme definido em seu modelo de negócios (Nota 1.1). Conforme correspondência enviada aos associados em novembro de 2017, foi informado a diminuição das contribuições das associadas para o exercício de 2018 no valor de R\$ 15.000 (2017 - R\$ 15.000).

Contudo, devido ao melhor desempenho da geração de receita houve aumento na redução das contribuições no valor de R\$5.000, totalizando em 2018 uma redução de R\$20.000.

17. Receita líquida das atividades

	2018	2017
Contribuições das associadas - agroquímicas (Nota 15 (i))	92.451	84.668
Taxa de credenciamento de recicladores (Nota 18)	14.544	13.546
Ingressos para custeio de UREs (Nota 19)	38.328	36.900
Contribuições extraordinárias (Nota 20)	2.722	3.062
Arrendamento mercantil operacional (Nota 21)	7.688	6.780
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	611	601
Outros	303	1
	156.647	145.558
Deduções das receitas		
Desconto na contribuição de associados (Nota 15 (i))	(20.000)	(17.865)
COFINS sobre taxa de credenciamento	(704)	(631)
COFINS sobre o arrendamento	(584)	(515)
Receita líquida das atividades	135.359	126.547

18. Taxa de credenciamento de recicladores

Em 2004, o Instituto firmou convênios com as empresas recicladoras referentes a serviços de cooperação técnica e operacional na área de reciclagem de resíduos plásticos. Esses serviços consistem em desenvolvimento, treinamentos e estudos de melhorias das etapas do processo de reciclagem.

Como resultado desses convênios, o Instituto registrou uma receita em 2018 no montante de R\$ 14.544 (2017 - R\$ 13.546).

19. Ingressos para custeio de UREs

A partir de dezembro de 2009, com o advento do novo modelo de remessa de embalagens, passa a existir uma nova forma de receita gerada pelo reciclador, denominada ingressos para custeio de UREs. Conforme descrito na Nota 1.1, as receitas auferidas com os ingressos para custeio de UREs são utilizadas para subsidiar os custos incorridos

pelos unidades de recebimento de Em 2018, as receitas auferidas com ingressos de custeio de UREs totalizaram R\$ 38.328 (2017 - R\$ 36.900).

20. Contribuições extraordinárias dos associados

Conforme autorizado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária da Campo limpo S.A., os montantes recebidos de seus acionistas, os quais são substancialmente associadas do Instituto, devem ser investidos no aperfeiçoamento constante do sistema de operação, logística e gestão da destinação final de embalagens vazias de produtos fitossanitários, incluindo, atividades de apoio e orientação aos participantes do referido sistema.

Sendo uma receita do negócio recicladora, a administração do Instituto reconheceu como contribuição extraordinária o valor recebido da Campo Limpo S.A., no valor de R\$ 2.722 (2017 - R\$ 3.062).

21. Arrendamento mercantil operacional

Refere-se ao contrato de locação do imóvel e equipamentos industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento para a companhia Campo Limpo S.A. O valor do aluguel de R\$ 7.688, sendo R\$ 7.515 da "Campo Limpo S.A" e R\$ 173 da Campo Limpo Tampas (2017 - R\$ 6.623 e R\$ 157, respectivamente) corresponde a 10% do faturamento líquido mensal apurado pela locatária, deduzidos os gastos com manutenção de ativos, sendo o valor mínimo de R\$ 50 mensais.

O contrato de arrendamento mercantil operacional contempla, também, uma cesta de serviços que o Instituto presta a Campo Limpo S.A. relacionados, principalmente, com tecnologia da informação, suprimentos, acompanhamento tributário e comunicação.

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis de aluguel da fábrica Campo Limpo S.A., construída em Taubaté, no total e para cada um dos seguintes períodos, são apresentados a seguir:

	2018	2017
Até um ano	7.076	8.604
Mais de um ano até cinco anos	69.855	68.617
Mais de cinco anos	26.636	38.836
	103.567	116.057

Os pagamentos mínimos futuros para período superior a cinco anos, contempla recebimento de arrendamento considerando dez anos, período de vigência do contrato,

e sua renovação por mais dez anos, após concordância de ambas as partes, em um total de vinte anos.

Conforme estabelece a cláusula 2.1.1. do contrato, o período de renovação ocorrerá automaticamente, por igual período e nas mesmas condições, caso não seja denunciado, por qualquer das partes, por escrito, no prazo de 210 (duzentos e dez dias) dias anteriores ao término previsto para a locação (2 de maio de 2018), ou seja, 10 anos. Considerando que não houve manifestação por quaisquer uma das partes antes do prazo de 210 dias, o contrato de locação encontra-se renovado em 31 de dezembro de 2017, assim como o comprometimento do Instituto com pagamentos futuros.

Conforme descrito na Nota 1.4, em 2016 foi aprovado plano de expansão das atividades da Campo Limpo S.A. no montante aproximado de R\$ 41.200 a ser realizado pelo Instituto, cujo objetivo será o incremento da receita de arrendamento recebido pelo Instituto.

Em 2018 ocorreu a renovação do acordo de acionistas pelo mesmo período inicialmente acordado, ou seja, 10 anos.

22. Despesas gerais e administrativas

A administração das despesas administrativas e gerais do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

	2018	2017
Despesas com infraestrutura	(37.164)	(32.803)
Processo de suporte	(6.158)	(5.858)
Processo básico	(84.874)	(84.956)
	(128.196)	(123.617)

Nas datas das demonstrações financeiras, o Instituto apresentava os seguintes saldos relacionados a despesas administrativas e gerais:

	2018	2017
Despesas com infraestrutura		
Ocupação	(523)	(701)
Gastos com pessoal acrescido dos encargos sociais	(19.455)	(18.056)
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	(611)	(601)
Gastos gerais (i)	(11.725)	(9.600)
Serviços de terceiros (ii)	(2.591)	(1.630)
Tecnologia da informação	(1.689)	(1.504)
Institucional	(570)	(711)
	(37.164)	(32.803)
Processo de suporte		
Jurídico (iii)	(1.030)	(906)
Comunicação, educação e campanhas (iv)	(4.566)	(4.434)
Desenvolvimento tecnológico	(191)	(267)
Projetos (v)	(371)	(251)
	(6.158)	(5.858)
Processo básico		
Operações (vi)	(53.481)	(51.530)
Logística (vii)	(24.028)	(23.522)
Destinação final (viii)	(7.365)	(9.904)
	(84.874)	(84.956)

(i) Refere-se principalmente a despesas de depreciação e amortização, no valor total de R\$ 7.563 (2017 - R\$7.262), e despesas com manutenção de imobilizado arrendado para a Campo Limpo S.A. no valor de R\$ 1.114 (2017 - R\$1.058).

(ii) Refere-se, principalmente, a despesas com as seguintes assessorias:

- Tributárias e fiscais - R\$ 119 (2017 - R\$ 241).
- Recursos humanos - R\$ 118 (2017 - R\$ 107).
- Auditorias interna e externa - R\$ 448 (2017 - R\$ 363).
- Administrativa - R\$ 1.705, projetos suprimentos e gestão de resíduos sólidos – GRI (2017 - R\$ 221).

(iii) Refere-se a suporte de assessores jurídicos externos no acompanhamento de processos em andamento, no valor de R\$ 806 (2017 - R\$ 866).

(iv) Refere-se a gastos com eventos para comunicação, divulgação e treinamentos. O saldo está composto principalmente por:

- Gastos com campanha - R\$593 (2017 - R\$547).
- Dia Nacional Campo Limpo - R\$1.635 (2017 - R\$1.677).
- Material de comunicação e institucional - R\$636 (2017 - R\$578).
- Campanha regional tríplice lavagem - R\$177 (2017 - R\$154).
- Serviços de terceiros e comunicação - R\$842 (2017 - R\$523).
- Eventos institucionais - R\$367 (2017 - R\$349).

(v) Trata-se de uma atividade do Instituto direcionada a gerir projetos pré-aprovados pelo Conselho Diretor, principalmente, o da retirada de produtos obsoletos e impróprios no valor de R\$369 (2017 - R250).

(vi) Refere-se, principalmente, a custos incorridos pelas unidades de recebimento de embalagens vazias e reembolsados pelo Instituto para a ampliação, reformas e manutenção de centrais e postos, no valor de R\$51.658 (2017 - R\$49.192) e construção de centrais e postos, no valor de R\$993 (2017 - R\$2.251).

(vii) Refere-se substancialmente a despesas incorridas com fretes para transporte de embalagens vazias, lavadas para reciclagem, no valor de R\$19.825 (2017 - R\$18.493) e não lavadas para incineração no valor de R\$1.200 (2017 - R\$1.825).

(viii) Refere-se a despesas com incineração de embalagens não lavadas no valor de R\$ 6.999 (2017 - R\$ 9.081).

23. Resultado financeiro

	2018	2017
Receita de aplicação financeira	2.085	2.668
Outras receitas financeiras	302	100
	2.387	2.768
IRRF sobre aplicação financeira	(414)	(489)
COFINS sobre aplicação financeira	(84)	(141)
Outras despesas financeiras	(189)	(186)
	(687)	(816)
	1.700	1.952

24. Remuneração dos administradores

O corpo diretivo do Instituto inclui, além do presidente, sete gerentes executivos. A remuneração paga ou a pagar por serviços destes funcionários está demonstrada a seguir:

	2018	2017
Salários, férias e 13º salário	(3.614)	(3.661)
Encargos	(1.327)	(1.275)
Outras remunerações (*)	(2.497)	(1.941)
	(7.438)	(6.877)

(*) Outras remunerações incluem valores relacionados com bônus anual, previdência privada de contribuição definida, assistência médica e seguro de vida em grupo.

25. Compromissos firmados

Durante o exercício de 2018, o Instituto firmou contratos com terceiros para manutenção e implementação de melhorias em suas unidades de gestão de negócio que, embora aprovadas no orçamento de 2018, serão executadas no exercício de 2019. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os compromissos firmados com terceiros estão distribuídos conforme segue:

	2018	2017
Processo com infraestrutura (i)	(588)	(791)
Processo de suporte (ii)	(239)	(299)
Processo básico (iii)	(1.586)	(3.180)
	(2.413)	(4.270)

(i) Representado por despesas previstas com informática e administrativo, nos valores de R\$ 153 e de R\$ 435, respectivamente.

(ii) Representado, por projeto de comunicação e projetos de obsolescência no valor de R\$ 239.

(iii) Representado por melhorias de equipamentos, reforma das centrais e contratos de incineração, nos valores de R\$ 266, R\$ 1.153 e R\$ 168, respectivamente.

26. Seguros

O Instituto busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas, em 31 de dezembro de 2018, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

Local	Importâncias seguradas
InpEV - escritório	
Incêndio de bens do imobilizado	5.000
InpEV - 111 centrais	
Responsabilidade civil	12.000

27. Normas novas que ainda não estão em vigor

A seguinte nova norma foi emitida pelo IASB mas não está em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil": com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1o de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações.

A Administração do Instituto não prevê impactos significativos decorrentes da adoção do IFRS 16. Em 31 de dezembro de 2018, o inpEV possui dois contratos de

arrendamento operacional referentes ao aluguel de dois andares, onde está situada a sede administrativa do Instituto. O prazo de arrendamento bem como o valor dos contratos está apresentados a seguir:

- i) 18º andar – Conjuntos 181 a 184 (4 conjuntos)
Valor do aluguel: R\$ 25 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/12/2016 a 30/11/2021 – 60 meses
Valor : R\$ 1.530.
- ii) 13º andar – Conjuntos 131 e 134 (2 conjuntos)
Valor do aluguel: R\$ 14 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/11/2018 a 31/12/2028 – 120 meses
Valor : R\$ 1.680.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do inpEV.

João Cesar Meneghel Rando
Diretor Presidente - inpEV

Regina Marta de Santana Sousa
Contadora inpEV CRC 1SP177254/O-6